



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000903-34.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ASTORGA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: PAULA ANDREA S. O. MONTEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-17 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: KELLY SPONHOLZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-15 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Tais Silva Teixeira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Núbia Tiemi Hirata Micheletti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50671



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Thayssa Silva Londero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50677
Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Costa Mulaski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50720
Nome do Funcionário/Servidor: Diogo Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50673
Nome do Funcionário/Servidor: Flávio Fuster Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-11-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13384
Nome do Funcionário/Servidor: Marco Antonio Bigliatto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52543
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Lainete Momoda **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-06-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50862

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Donadeli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-10-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 261219
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Leocadio Caetano **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272210
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Fernando Arrigo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273984
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Corina Assuncao **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 267168
Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Cantao **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265815

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Marlene Fávoro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-08-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 259115

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Flávia Almeida Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50672
Nome do Funcionário/Servidor: ANTONIO EUSTÁQUIO DE ARAUJO JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50736

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: MURILO RODRIGUES DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-03-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19317
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Jaqueline Zambon de Campos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17771

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Jonathas Cleber da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-11-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 266665

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Segundo o Quadro II - Lotação Paradigma de Servidores por Secretaria - Triênio 2017, 2018 E 2019 (vigente), a previsão do número de servidores para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Astorga é de 9 servidores/comissionados, encontrando- se dentro do limite. * E segundo Quadro II - Lotação Paradigma de Servidores com Função de Oficial de Justiça - Dados do Triênio 2015, 2016 E 2017 (vigente), a previsão é de dois servidores.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1969

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4129

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

68



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

92

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 13 ao Distribuidor, mais antigo desde 19/2/2021; e- 3 ao Apoio Especializado, mais antigo desde 11/11/2020. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 processo remetido em 18/11/2021; e- 1 pedido de restituição de coisas apreendidas remetido em 3/3/2021. * Cobrar a imediata devolução do processo. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 623 cargas:- 3 para Ciência, desde 22/2/2021; - 7 para Alegações Finais, desde 19/2/2021; - 56 para Manifestação, desde 16/2/2021; - 1 para Contrarrazões, desde 2/3/2021. Ainda:- 116 inquéritos policiais, mais antigo desde 26/8/2019 - IP 0002602- 29. 2019. 8. 16. 0049; - 440 Remessas Offline, mais antiga desde 19/8/2014, IP 0002045- 18. 2014. 8. 16. 0049.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 498 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo há 229 dias - Processo 0001790- 84. 2019. 8. 16. 0049. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 40 processos aguardando análise de decisão judicial, o mais antigo desde 5/8/2020, Processo 0003632- 02. 2019. 8. 16. 0049. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Consta um processo aguardando análise de decurso de prazo - Processo 00002999- 29. 2013. 8. 16. 0072 desde 4/3/2021.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um processo para expedir intimações - Processo 0004045- 45. 2014. 8. 16. 0128 desde 3/3/2021.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 119 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 21/1/2021 - Processo 00000433- 06. 2018. 8. 16. 0049. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 31 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo retornado em 10/1/2021 - Processo 0000010- 42. 2001. 8. 16. 0049. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, todos datados de 3/3/2021, por exemplo, Processo 0000372- 43. 2021. 8. 16. 0049, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta aguardando análise de retorno desde 3/2/2021 - Processo 0002003- 42. 2009. 8. 16. 0049. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 132 para assinar, todos mandados; - 202 decursos de prazo, todos de cartas precatórias.
* Dar o imediato cumprimento e andamento. Regularizar



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 88 cartas precatórias enviadas, sendo 87 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0010016- 14. 2015. 8. 16. 0148, referente ao processo 0002021- 53. 2015. 8. 16. 0049, datada de 8/10/2015, ao Foro Regional de Rolândia, com prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento de medida cautelar. Medidas devidamente cadastradas na capa. A última apresentação se deu em 10/1/2020. Não constam solicitação de informações do cumprimento. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 137 cartas precatórias recebidas, sendo 110 ativas com prazos vencidos. A mais antiga 0003442- 44. 2016. 8. 16. 0049, datada de 28/11/2016, proveniente da Comarca de Arapongas, com prazo de 30 dias, exíguo para a fiscalização da suspensão condicional do processo (normalmente, a suspensão é de 730 dias). As medidas foram cadastradas e controladas na capa da carta, com a juntado do termo de comparecimento individual até o dia 28/2/2019. O réu foi intimado apenas em 19/2/2021 para justificar a falta de cumprimento, o que não ocorreu até a presente data. Levantar todas as precatórias em andamento, dando as movimentações regulares. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

844

6.2-CANCELADAS

134

6.3-NEGATIVAS

183

6.4-REDESIGNADAS

312

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1206

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

156



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

08/02/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 113 depósitos judiciais sem levantamento: - Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0002295- 56. 2011. 8. 16. 0049, 0000449- 33. 2013. 8. 16. 0049, 0000216-36. 2013. 8. 16. 0049. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova-se a determinação. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2014-06-17 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-10-30 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 79 processos com réus presos:- 4 Prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0001467-55. 2014. 8. 16. 0049, arquivado em 17/9/2015 (última seq. 59), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 22 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0003093- 12. 2014. 8. 16. 0049, arquivado desde 10/4/2015 (última seq. 14), mas a prisão continua ativa. * Da relação encaminhada pela unidade judiciária, contam 19 presos provisórios e 25 condenados, totalizando 44 presos. No Projudi constam 75 presos. A discrepância dos números deverá ser analisada pela unidade. As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de



soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um mandado aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente o sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

52

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

183

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 38 cumprimentos em atraso; e- 1 medida sem cumprimento gerado. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Cita- se como exemplo, processo 0002082- 69. 2019. 8. 16. 0049, audiência realizada em 29/4/2019, apenas em 8/1/2020 foi expedido mandado para que o réu justificasse a falta de cumprimento. O réu foi intimado em 13/3/2020, não constando nenhum cumprimento. O réu tinha que pagar as prestações pecuniárias desde 2019 e apenas em 2/3/2021 foi juntada a informação do não cumprimento. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1246

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

234



12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

137

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

75

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

113

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária:- 1 cofre - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 Multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; - 62 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 1 Prestação Pecuniária (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. lRegularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000333- 46. 2021. 8. 16. 0049. Foi concedida medida protetiva, conforme respeitável decisão de seq. 8. 1 do incidente 0000332- 61. 2021. 8. 16. 0049, as quais não foram cadastrada na capa do inquérito policial para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, suprindo os registros.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, a distribuição mais antiga - Processo 0000010- 81. 1997. 8. 16. 0049, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro do réu não consta o CPF. Denúncia e suspensão



cumprida pelo art. 366 do CPP cadastradas na capa. Documentos digitalizados de forma individual e com as respectivas taxinomias.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 processos arquivados sem as baixas. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0002744- 67. 2018. 8. 16. 0049, informações prestadas e a decisão não constam na aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 924 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados, sendo 19 ativos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam - 781 processos registrados, com 1. 501 bens cadastrados, sendo 1. 101 na situação "a definir". Manter atualizado os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, contam:- 1 carta precatória em andamento; e- 1 fase distribuição sem o devido arquivamento. Não se justifica o SICC não ter sido encerrado até a presente data.

Determinações Gerais

* Dar destinação às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Determina-se o imediato saneamento e encerramento do SICC, remetendo a carta precatória para o arquivo.



TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 10
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 28
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam:- 2 ao Distribuidor desde 2/3/2021;
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 2 cargas:- 2 Manifestação, desde 2/3/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando análise de decisão judicial - Processo 0000922- 53. 2012. 8. 16. 0049, desde 18/2/2021. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25/9/2020 - Processo 0000559- 90. 2017. 8. 16. 0049, com prioridade. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Consta um para expedir, Processo 0000521- 20. 2013. 8. 16. 0049, desde 2/3/2021.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 juntadas aguardando análise pela unidade, todas datadas de 3/3/2021, por exemplo, Processo 0003169- 02. 2015. 8. 16. 0049, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 1 urgente, o mais antigo retornado em 18/2/2021 - Processo 0000922- 53. 2012. 8. 16. 0049.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

9

6.2-CANCELADAS

0

6.3-NEGATIVAS

0



6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
12
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2016-10-13 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
3
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
5
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
2
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a



emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam alistamentos definitiva de jurados para o ano 2021. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não procede a juntada das atas e demais documentos nas Atas das sessões (Audiências). * A dispensa da confecção dos livros somente é possível quando são juntadas as atas e demais termos na Atas de Sessões de Julgamento (Audiências). Providenciar e regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 86
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta:- 1 ao Apoio Especializado, desde 4/3/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 4 cargas:- 4 para Manifestação, desde 25/2/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 36 processos paralisados, o mais antigo com 219 dias - Execução 0003373- 75. 2017. 8. 16. 0049. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 11 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 6/11/2020, Execução 0001460- 38. 2008. 8. 16. 0190. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam:- 14 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 5/8/2020 - Execução 0000060- 72. 2018. 8. 16. 0049. Regularizar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 47 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga enviada em 3/8/2020, Execução 0001844- 02. 2009. 8. 16. 0049. Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 22 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 8 com urgência. O mais antigo retornado em 5/8/2020 - Execução 0007176- 10. 2019. 8. 16. 0045, com prioridade. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 4/11/2020 - Execução 0001460- 38. 2008. 8. 16. 0190. Regularizar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam:- 1 para conferir, ofício desde 30/11/2020; - 14 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 9/10/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação:



Consta 12 cartas precatórias recebidas, sendo 11 com prazos vencidos. A mais antiga, datada de 14/8/2020, Carta nº 4000250- 93. 2020. 8. 16. 0049, proveniente da VEP do Foro Central de Maringá, com prazo de 15 dias para intimação da condenada, que se encontra recolhida na cadeia pública. O mandado foi cumprido em 5/9/2020, mas a carta não foi restituída até a presente data. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento e dar o regular cumprimento. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

7

6.2-CANCELADAS

3

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

6

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado

5

9.2-Prisão em regime semiaberto

57

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica

0



9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
57
9.5-Prisão domiciliar
1
9.6-Internações em medida de segurança
1
9.7-Outras
3
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
74
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
- Constam processos sem o regime, por exemplo, 0001172- 75. 2016. 8. 16. 0072, entre outros, que deverão ser corrigidos. - Constam 3 processos com regime aberto na área de execução em meio fechado e semiaberto, o que deverão ser corrigidos. * Corrigir e manter atualizados os cadastros no Projudi. * Atentar ao cadastramento correto das fugas no sistema. Regularizar
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional
1
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
19
10.3-Prisão domiciliar
1
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 5 execuções sem o registro do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 2 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. * Constam indevidamente cadastradas no Projudi:- 3 suspensões condicionais da pena; - 25 penas substitutivas; - 7 regime aberto. * Constam 57 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 19 condições cadastradas. Além disso, constam 112 cumprimentos atrasados e 68 não cumpridas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística não constam inconsistências. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 5:a) Progressão para Aberto = 5.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi, o que deverá ser regularizada. * Regularizar os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.



EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 183
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 9 cargas:- 3 para Ciência, desde 3/3/2021; e- 6 para Manifestação, desde 24/2/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 30 processos paralisados, o mais antigo há 83 dias - Processo 0000106- 18. 2018. 8. 16. 0128. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 8 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 5/11/2020, Execução 0002094- 30. 2012. 8. 16. 0049. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 11 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 20/8/2020 - Execução 0001502- 33. 2019. 8. 16. 0148. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?



Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 56 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo uma com urgência. A mais antiga enviada em 14/10/2020 - Execução 4000262- 10. 2020. 8. 16. 0049. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 26 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo retornado em 5/11/2020 - Execução 0002094- 30. 2012. 8. 16. 0049. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta 3 processos aguardando análise de retorno de mandado, mais antigo datado de 12/2/2021, Execução 0001647- 66. 2017. 8. 16. 0049. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir, certidão de honorário desde 31/7/2020; - 1 para expedir, ofício desde 3/3/2021; - 1 decurso de prazo, carta precatória. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido - 4000001- 11. 2021. 8. 16. 0049, datada de 8/1/2021, proveniente do Foro Regional de Nova Esperança, com prazo de 30 dias



para intimação da condenada presa na cadeia pública. O mandado foi cumprido em 25/1/2021, baixada no Distribuidor em 24/2/2021, está aguardando devolução. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

11

6.2-CANCELADAS

6

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

7

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

3

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

43



10.2-Suspensão Condicional da Pena

4

10.3-Livramento Condicional

1

10.4-Condições de Regime Aberto

36

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

1

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta 1 condição de regime semiaberto harmonizado nesta competência de regime aberto. * Consta 112 condenados em regime aberto, porém contam 36 condições cadastradas no Projudi. * Consta, ainda, 123 atrasos no cumprimento e 58 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início



ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 execuções sem o cadastro dos CPFs dos condenados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Processo 0000238- 02. 2010. 8. 16. 0049, sem regime atual, entre outros; - Processo 0001424- 96. 2015. 8. 16. 0045, com regime atual semiaberto, entre outros; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se, por exemplo, Execução 0002117- 05. 2014. 8. 16. 0049, que os constam apenas dois eventos: o flagrante em 21/9/203 e o relaxamento de prisão em 1º/10/2013. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos



12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar. * Da Estatística extraem- se 7 inconsistências:a) Eventos com data de decisão futura ou condenação com data de prisão futura. = 2; eb) Pendentes de encerramento = 5. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 6:a) Término de Pena = 5; b) Indulto = 1.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

26



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 processos paralisado, mais antigo com 125 dias, Processo 0002834- 07. 2020. 8. 16. 0049. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000138- 71. 2015. 8. 16. 0049. - Conforme certidão da unidade judiciária, constam 3 contas bancárias do Conselho da Comunidade, de acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014. * Não constam prestações de contas.
Determinações Gerais * Comprovar a abertura da conta destinada à movimentação de recursos provenientes de outra fontes. * Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1 – A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dar cumprimento as diligências nos prazos determinados. Dar maior atenção à competência do regime aberto, a se ressaltar ao cadastro e fiscalização das medidas, além da movimentação regular das execuções. 2 - Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (andamento e fase - todos arquivados). 3 - Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de



janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.4 - O responsável pela unidade verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.5 - Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento pela unidade deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. 3 - A Magistrada deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. 4 - Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.*
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correccional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Analisado em 4/3/2021.

Curitiba 21 de março2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

